



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA possuir veículo adequado para o transporte de pessoal, equipamento e insumos necessários até o local da prestação do serviço.

5.4 - É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste termo, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.5 - Em caso de falta (doença, não comparecimento, etc.) de seus colaboradores(es) a Contratada terá um prazo de no máximo 12 (doze) horas para substituição do(s) mesmo(s) sob pena de Multa.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 - Além das obrigações citadas na dispensa de licitação e no termo de Referência, a contratada obrigará-se-á:

a) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 5 dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios e imperfeições na execução dos serviços objeto da dispensa de licitação, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - Cabe ao contratante proceder à fiscalização do serviço executado, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações exigidas.

7.2 - Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

7.3 - As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 - **A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.2 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e relatório contendo o(s) local(is) de realização do(s) serviço(s), devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta e pelo responsável pela fiscalização.

9.1.1 - Somente após a entrega e validação de todos os documentos é que estes serão encaminhados para a etapa de liquidação.

9.3 - **Além da descrição dos serviços prestados** deverá constar no documento fiscal o número da licitação.

9.4 - O pagamento será efetuado na forma de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, se assim for solicitado, e neste último caso, havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13 – FORO:

13.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

13.2 - Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Maiquel Andriel Seckler Butzke, representando o **OG** e pelo Sr. Marcos André Reichert, representando a EMPRESA REGISTRADA.

13.3 - E, acordam as Partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como as assinaturas e a página de certificação que serão parte integrante deste termo para que surta seus efeitos legais.

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke

Prefeito Municipal em Exercício

Raíssa Zuge Montag

Empresa

Este Termo se encontra examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico.

Leonel Luis Slomp Gonçalves
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 23.597

Assinado por 2 pessoas: RAÍSSA ZUGE MONTAG SECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E5E5E-822E32870B5A370B> ou telefone 051 3093-4141





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

GABIETE MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Coquetel para eventos oficiais, formações e calendário de eventos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de coquetel e bebidas destinados a eventos oficiais, formações, reuniões institucionais e atividades previstas no calendário anual do Município**, atendendo às demandas do Gabinete Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento sob demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quan. Mín-Máx	Valor Unit.
01	01	MINIPIZZA ASSADA Minipizzas com uma variedade de coberturas, incluindo bacon com abacaxi, coração, frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, pepperoni, vegetais variados requeijão e quatro queijos. Os ingredientes base são massa de pizza, molho de tomate, queijo muçarela, e temperos como orégano, manjerição e alho em pó. Cada minipizza deve ter sabor, odor e cor característicos, com massa crocante e base bem assada. Somente serão aceitas minipizzas inteiras e bem preparadas; produtos amassados, queimados ou crus não serão aceitos. As minipizzas devem ser fabricadas no máximo 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser bem vedada e apropriada para alimentos. O produto deve ser preparado de acordo com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor	Cento	15-30	

Assinado por 2 pessoas: RANSSAIZUJANEDMORUT & BECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E4E5-822E32870B-A790B> ou telefone 051332870B





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

01	12	CUCA DE SABORES VARIADOS TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 21X17X4CM), tipo caseira com recheios variados, incluindo bombom, coco com leite condensado, abacaxi com chocolate branco, uva, pêsego, doce de leite, morango, doce de leite com amendoim, entre outros. O produto deve apresentar sabor, odor e cor característicos, com massa fofinha e fresca. Apenas serão aceitos produtos íntegros; cucas amassadas não serão aceitas. O prazo máximo para a fabricação é de 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser de alumínio bem vedada e apropriada para alimentos. O produto deve ser preparado em conformidade com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar.	Unid	75-150	
02	01	Suco concentrado, sabores laranja, uva, manga, abacaxi. Embalagens de 1 litro. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, não alcoólico, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.	Unid	40-85	
03	01	Suco de uva tinto integral (100% suco de uva integral), garrafa de vidro ou Pet, com 1,5L, lacrada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega	Unid	20-40	
04	01	Refrigerante original garrafa Pet de 2 litros, de primeira qualidade, sem glúten que não contenha, quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. Contendo: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-	Unid	60-120	

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ROBERTO BECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.rs.gov.br/verificacao/0E9E5E328F0B5A370B> ou telefone 051 999708061





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

II. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e poderá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor;

III. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à Ata de Registro de Preços gerenciada por este Município.

O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Poderá ser prorrogado por igual período, renovando também os quantitativos, justificadamente, a critério da Administração.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de pequeno valor, quando os valores não ultrapassarem os limites estabelecidos na legislação vigente.

A seleção do fornecedor será realizada com base nos princípios de transparência, economicidade e eficiência, garantindo a melhor proposta para atender às necessidades da administração pública. O processo seguirá os seguintes critérios:

1. **Regularidade Jurídica e Fiscal** – O fornecedor deverá apresentar toda a documentação aplicável à legislação vigente, incluindo certificados negativos, comprovante de inscrição no CNPJ e demais requisitos legais.
2. **Adequação às Normas** – O fornecedor deve garantir que a instalação atenda às normas técnicas de segurança condicionais dos órgãos reguladores, como ABNT e Corpo de Bombeiros.
3. **Proposta Financeira** – A análise das propostas traz em consideração o menor preço aliado à qualidade dos materiais e serviços oferecidos, buscando a melhor relação custo-benefício.
4. **Prazo de Execução** – Será priorizado o fornecedor que apresente um cronograma compatível com a urgência do serviço, garantindo a finalização da instalação dentro do prazo previsto.
5. **e Suporte** – A empresa contratada deverá oferecer garantia sobre os serviços prestados e os equipamentos instalados, além de suporte técnico para eventuais ajustes e manutenções.

Com base nesses critérios, será escolhida a proposta que melhor atenda aos requisitos do projeto, garantindo a execução eficiente e segura da instalação da rede de gás na instituição.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 61.231,62.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Meline Franciele Machado Hubner

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1555-5

Novo Cabrais, 20 de janeiro 2026.

De acordo:

Maiquel Andriel Seckler Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE PROPOSTA VENCEDORA

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 02 de fevereiro de 2027.
GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL Raíssa Zuge Montag CNPJ 51.733.458/0001-90
ENDEREÇO Cortado/Novo Cabrais TELEFONE 51 999191378
EMAIL raissamontag547@gmail.com

EMPRESA: Raíssa Zuge Montag
CNPJ Nº: 51.733.458/0001-90
ENDEREÇO: Cortado





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

BAIRRO: Interior	
CIDADE: Novo cabrais	UF: RS
CEP: 96.545-000	
Telefone: (51) 999191378	
E-mail: raissamontag547@gmail.com	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade min e máx	Valor total (R\$)
01	01	<p>MINIPIZZA ASSADA</p> <p>Minipizzas com uma variedade de coberturas, incluindo bacon com abacaxi, coração, frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, pepperoni, vegetais variados requeijão e quatro queijos. Os ingredientes base são massa de pizza, molho de tomate, queijo muçarela, e temperos como orégano, manjerição e alho em pó. Cada minipizza deve ter sabor, odor e cor característicos, com massa crocante e base bem assada. Somente serão aceitas minipizzas inteiras e bem preparadas; produtos amassados, queimados ou crus não serão aceitos. As minipizzas devem ser fabricadas no máximo 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser bem vedada e apropriada para alimentos. O produto deve ser preparado de acordo com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento.? Cada unidade deverá ter no mínimo 40g</p>	Cento	15-30	R\$ 160,00
1	2	<p>PASTEL ASSADO</p> <p>Pastel assado de massa caseira, feito no dia, sabores sortidos: bacon com abacaxi, frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, pepperoni, vegetais variados com requeijão e quatro queijos, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não</p>	Cento	10-25	R\$ 127,00

Assinado por 2 pessoas: R4M8S8JZUJ9HEDM0R0U78E6KLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E64E-822E32870B-A70B-infotomene-0c0t0jty0EEFAE22B-7056BC3470B>





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		pertencentes ao alimento. Cada unidade deverá ter no mínimo 30g			
1	3	BOLINHA DE QUEIJO FRITA Bolinha recheada com queijo, requeijão e orégano, frita com no máximo 3h antes da entrega, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Cada unidade deverá ter no mínimo 25g	Cento	15-30	R\$ 127,00
1	4	RISOLES Risoles de sabores variados: bacon com abacaxi, frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, pepperoni, vegetais variados com requeijão e quatro queijos, fritos com no máximo 3h antes da entrega, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Cada unidade deverá ter no mínimo 25g	Cento	30-55	R\$ 127,00
01	05	PASTEL FRITO MINI Pastel frito mini de sabores variados: frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, fritos com no máximo 3h antes da entrega, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Cada unidade deverá ter no mínimo 25g	Cento	15-30	R\$ 127,00
01	06	HAMBURGUER MINI Mini hamburger feito com pão brioche coberto por grãos de gergelim, recheio de bife de carne, tomate, alface e maionese, entregues com palito de bambu para sustentação, feitos no dia, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Cada	Cento.	10-20	R\$330,00

Assinado por 2 pessoas: RANSSAIZUJUNIMORUT & BECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E4E-822E32870B-A740B> ou telefone 05140944444-2222-71563470B





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		unidade deverá ter no mínimo 40g			
01	07	BRIGADEIRO Brigadeiro de massa feita com chocolate até 40, boleado com granulado ou granule de chocolate de boa qualidade, não sendo utilizado granulados de açúcar "sabor" chocolate, apresentado em forminha de tamanho adequado, bem boleado e com confeito uniforme, cada unidade com aproximadamente 20g	Cento	20-43	R\$ 138,00
01	08	BRANQUINHO Branquinho o de massa feita com coco de boa procedência, boleado com coco branco sem açúcar adicionado, de boa qualidade, podendo ser utilizado coco queimado quando solicitado, apresentado em forminha de tamanho adequado, bem boleado e com confeito uniforme, cada unidade com aproximadamente 20g	Cento	20-43	R\$ 138,00
01	09	LEITE EM PÓ COM CREME AVELÃ Massa feita com chocolate branco e leite em pó de boa qualidade, boleado em leite em pó e com cobertura em formato de flor ou pingo de creme de avelã, apresentado em forminha de tamanho adequado, bem boleado e com confeito uniforme, cada unidade com aproximadamente 20g	Cento	15-31	R\$ 145,00
01	10	MINI CHURROS FRITO Massa de primeira qualidade com recheio de doce de leite de , boleado em açúcar e canela, apresentado em tamanho adequado e padronizado, sem unidades estouradas ou com recheio vazado, 30g	Cento	15-31	R\$ 130,00
01	11	PIZZA DE SABORES VARIADOS TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 21X17X4 CM, variedade de coberturas, incluindo bacon com abacaxi, coração, frango, estrogonofe de carne bovina, carne moída, calabresa, pepperoni, vegetais variados requeijão e quatro queijos. Os ingredientes base são massa de pizza, molho de tomate, queijo muçarela, e temperos como orégano, manjericão e alho em pó. Cada minipizza deve ter sabor, odor e cor característicos, com massa crocante e base bem assada.	Unid	40-85	R\$ 19,00

Assinado por 2 pessoas: R4M8S8N2UJ6NIDM0R0U78ECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.rs.gov.br/verificacao/09E8E5-822E328870B5-A370B> ou telefone 05140917011/05140917012/05140917013/05140917014/05140917015/05140917016/05140917017/05140917018/05140917019/05140917020/05140917021/05140917022/05140917023/05140917024/05140917025/05140917026/05140917027/05140917028/05140917029/05140917030/05140917031/05140917032/05140917033/05140917034/05140917035/05140917036/05140917037/05140917038/05140917039/05140917040/05140917041/05140917042/05140917043/05140917044/05140917045/05140917046/05140917047/05140917048/05140917049/05140917050/05140917051/05140917052/05140917053/05140917054/05140917055/05140917056/05140917057/05140917058/05140917059/05140917060/05140917061/05140917062/05140917063/05140917064/05140917065/05140917066/05140917067/05140917068/05140917069/05140917070/05140917071/05140917072/05140917073/05140917074/05140917075/05140917076/05140917077/05140917078/05140917079/05140917080/05140917081/05140917082/05140917083/05140917084/05140917085/05140917086/05140917087/05140917088/05140917089/05140917090/05140917091/05140917092/05140917093/05140917094/05140917095/05140917096/05140917097/05140917098/05140917099/05140917100/05140917101/05140917102/05140917103/05140917104/05140917105/05140917106/05140917107/05140917108/05140917109/05140917110/05140917111/05140917112/05140917113/05140917114/05140917115/05140917116/05140917117/05140917118/05140917119/05140917120/05140917121/05140917122/05140917123/05140917124/05140917125/05140917126/05140917127/05140917128/05140917129/05140917130/05140917131/05140917132/05140917133/05140917134/05140917135/05140917136/05140917137/05140917138/05140917139/05140917140/05140917141/05140917142/05140917143/05140917144/05140917145/05140917146/05140917147/05140917148/05140917149/05140917150/05140917151/05140917152/05140917153/05140917154/05140917155/05140917156/05140917157/05140917158/05140917159/05140917160/05140917161/05140917162/05140917163/05140917164/05140917165/05140917166/05140917167/05140917168/05140917169/05140917170/05140917171/05140917172/05140917173/05140917174/05140917175/05140917176/05140917177/05140917178/05140917179/05140917180/05140917181/05140917182/05140917183/05140917184/05140917185/05140917186/05140917187/05140917188/05140917189/05140917190/05140917191/05140917192/05140917193/05140917194/05140917195/05140917196/05140917197/05140917198/05140917199/05140917200/05140917201/05140917202/05140917203/05140917204/05140917205/05140917206/05140917207/05140917208/05140917209/05140917210/05140917211/05140917212/05140917213/05140917214/05140917215/05140917216/05140917217/05140917218/05140917219/05140917220/05140917221/05140917222/05140917223/05140917224/05140917225/05140917226/05140917227/05140917228/05140917229/05140917230/05140917231/05140917232/05140917233/05140917234/05140917235/05140917236/05140917237/05140917238/05140917239/05140917240/05140917241/05140917242/05140917243/05140917244/05140917245/05140917246/05140917247/05140917248/05140917249/05140917250/05140917251/05140917252/05140917253/05140917254/05140917255/05140917256/05140917257/05140917258/05140917259/05140917260/05140917261/05140917262/05140917263/05140917264/05140917265/05140917266/05140917267/05140917268/05140917269/05140917270/05140917271/05140917272/05140917273/05140917274/05140917275/05140917276/05140917277/05140917278/05140917279/05140917280/05140917281/05140917282/05140917283/05140917284/05140917285/05140917286/05140917287/05140917288/05140917289/05140917290/05140917291/05140917292/05140917293/05140917294/05140917295/05140917296/05140917297/05140917298/05140917299/05140917300/05140917301/05140917302/05140917303/05140917304/05140917305/05140917306/05140917307/05140917308/05140917309/05140917310/05140917311/05140917312/05140917313/05140917314/05140917315/05140917316/05140917317/05140917318/05140917319/05140917320/05140917321/05140917322/05140917323/05140917324/05140917325/05140917326/05140917327/05140917328/05140917329/05140917330/05140917331/05140917332/05140917333/05140917334/05140917335/05140917336/05140917337/05140917338/05140917339/05140917340/05140917341/05140917342/05140917343/05140917344/05140917345/05140917346/05140917347/05140917348/05140917349/05140917350/05140917351/05140917352/05140917353/05140917354/05140917355/05140917356/05140917357/05140917358/05140917359/05140917360/05140917361/05140917362/05140917363/05140917364/05140917365/05140917366/05140917367/05140917368/05140917369/05140917370/05140917371/05140917372/05140917373/05140917374/05140917375/05140917376/05140917377/05140917378/05140917379/05140917380/05140917381/05140917382/05140917383/05140917384/05140917385/05140917386/05140917387/05140917388/05140917389/05140917390/05140917391/05140917392/05140917393/05140917394/05140917395/05140917396/05140917397/05140917398/05140917399/05140917400/05140917401/05140917402/05140917403/05140917404/05140917405/05140917406/05140917407/05140917408/05140917409/05140917410/05140917411/05140917412/05140917413/05140917414/05140917415/05140917416/05140917417/05140917418/05140917419/05140917420/05140917421/05140917422/05140917423/05140917424/05140917425/05140917426/05140917427/05140917428/05140917429/05140917430/05140917431/05140917432/05140917433/05140917434/05140917435/05140917436/05140917437/05140917438/05140917439/05140917440/05140917441/05140917442/05140917443/05140917444/05140917445/05140917446/05140917447/05140917448/05140917449/05140917450/05140917451/05140917452/05140917453/05140917454/05140917455/05140917456/05140917457/05140917458/05140917459/05140917460/05140917461/05140917462/05140917463/05140917464/05140917465/05140917466/05140917467/05140917468/05140917469/05140917470/05140917471/05140917472/05140917473/05140917474/05140917475/05140917476/05140917477/05140917478/05140917479/05140917480/05140917481/05140917482/05140917483/05140917484/05140917485/05140917486/05140917487/05140917488/05140917489/05140917490/05140917491/05140917492/05140917493/05140917494/05140917495/05140917496/05140917497/05140917498/05140917499/05140917500/05140917501/05140917502/05140917503/05140917504/05140917505/05140917506/05140917507/05140917508/05140917509/05140917510/05140917511/05140917512/05140917513/05140917514/05140917515/05140917516/05140917517/05140917518/05140917519/05140917520/05140917521/05140917522/05140917523/05140917524/05140917525/05140917526/05140917527/05140917528/05140917529/05140917530/05140917531/05140917532/05140917533/05140917534/05140917535/05140917536/05140917537/05140917538/05140917539/05140917540/05140917541/05140917542/05140917543/05140917544/05140917545/05140917546/05140917547/05140917548/05140917549/05140917550/05140917551/05140917552/05140917553/05140917554/05140917555/05140917556/05140917557/05140917558/05140917559/05140917560/05140917561/05140917562/05140917563/05140917564/05140917565/05140917566/05140917567/05140917568/05140917569/05140917570/05140917571/05140917572/05140917573/05140917574/05140917575/05140917576/05140917577/05140917578/05140917579/05140917580/05140917581/05140917582/05140917583/05140917584/05140917585/05140917586/05140917587/05140917588/05140917589/05140917590/05140917591/05140917592/05140917593/05140917594/05140917595/05140917596/05140917597/05140917598/05140917599/05140917600/05140917601/05140917602/05140917603/05140917604/05140917605/05140917606/05140917607/05140917608/05140917609/05140917610/05140917611/05140917612/05140917613/05140917614/05140917615/05140917616/05140917617/05140917618/05140917619/05140917620/05140917621/05140917622/05140917623/05140917624/05140917625/05140917626/05140917627/05140917628/05140917629/05140917630/05140917631/05140917632/05140917633/05140917634/05140917635/05140917636/05140917637/05140917638/05140917639/05140917640/05140917641/05140917642/05140917643/05140917644/05140917645/05140917646/05140917647/05140917648/05140917649/05140917650/05140917651/05140917652/05140917653/05140917654/05140917655/05140917656/05140917657/05140917658/05140917659/05140917660/05140917661/05140917662/05140917663/05140917664/05140917665/05140917666/05140917667/05140917668/05140917669/05140917670/05140917671/05140917672/05140917673/05140917674/05140917675/05140917676/05140917677/05140917678/05140917679/05140917680/05140917681/05140917682/05140917683/05140917684/05140917685/05140917686/05140917687/05140917688/05140917689/05140917690/05140917691/05140917692/05140917693/05140917694/05140917695/05140917696/05140917697/05140917698/05140917699/05140917700/05140917701/05140917702/05140917703/05140917704/05140917705/05140917706/05140917707/05140917708/05140917709/05140917710/05140917711/05140917712/05140917713/05140917714/05140917715/05140917716/05140917717/05140917718/05140917719/05140917720/05140917721/05140917722/05140917723/05140917724/05140917725/05140917726/05140917727/05140917728/05140917729/05140917730/05140917731/05140917732/05140917733/05140917734/05140917735/05140917736/05140917737/05140917738/05140917739/05140917740/05140917741/05140917742/05140917743/05140917744/05140917745/05140917746/05140917747/05140917748/05140917749/05140917750/05140917751/05140917752/05140917753/05140917754/05140917755/05140917756/05140917757/05140917758/05140917759/05140917760/05140917761/05140917762/05140917763/05140917764/05140917765/05140917766/05140917767/05140917768/05140917769/05140917770/05140917771/05140917772/05140917773/05140917774/05140917775/05140917776/05140917777/05140917778/05140917779/05140917780/05140917781/05140917782/05140917783/05140917784/05140917785/05140917786/05140917787/05140917788/05140917789/05140917790/05140917791/05140917792/05140917793/05140917794/05140917795/05140917796/05140917797/05140917798/05140917799/05140917800/05140917801/05140917802/05140917803/05140917804/05140917805/05140917806/05140917807/05140917808/05140917809/05140917810/05140917811/05140917812/05140917813/05140917814/05140917815/05140917816/05140917817/05140917818/05140917819/05140917820/05140917821/05140917822/05140917823/05140917824/05140917825/05140917826/05140917827/05140917828/05140917829/05140917830/05140917831/05140917832/05140917833/05140917834/05140917835/05140917836/05140917837/05140917838/05140917839/05140917840/05140917841/05140917842/05140917843/05140917844/05140917845/05140917846/05140917847/05140917848/05140917849/05140917850/05140917851/05140917852/05140917853/05140917854/05140917855/05140917856/05140917857/05140917858/05140917859/05140917860/05140917861/05140917862/05140917863/05140917864/05140917865/05140917866/05140917867/05140917868/05140917869/05140917870/05140917871/05140917872/05140917873/05140917874/05140917875/05140917876/05140917877/05140917878/05140917879/05140917880/05140917881/05140917882/05140917883/05140917884/05140917885/05140917886/05140917887/05140917888/05140917889/05140917890/05140917891/05140917892/05140917893/05140917894/05140917895/05140917896/05140917897/05140917898/05140917899/05140917900/05140917901/05140917902/05140917903/05140917904/05140917905/05140917906/05140917907/05140917908/05140917909/05140917910/05140917911/05140917912/05140917913/05140917914/05140917915/05140917916/05140917917/05140917918/05140917919/05140917920/05140917921/05140917922/05140917923/05140917924/05140917925/05140917926/05140917927/05140917928/05140917929/05140917930/05140917931/05140917932/05140917933/05140917934/05140917935/05140917936/05140917937/05140917938/05140917939/05140917940/05140917941/05140917942/05140917943/05140917944/05140917945/05140917946/05140917947/05140917948/05140917949/05140917950/05140917951/05140917952/05140917953/05140917954/



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

		Somente serão aceitas minipizzas inteiras e bem preparadas; produtos amassados, queimados ou crus não serão aceitos. As minipizzas devem ser fabricadas no máximo 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser de alumínio bem vedada e apropriada para alimentos. O produto deve ser preparado de acordo com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento.			
01	12	CUCA DE SABORES VARIADOS TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 21X17X4CM), tipo caseira com recheios variados, incluindo bombom, coco com leite condensado, abacaxi com chocolate branco, uva, pêsego, doce de leite, morango, doce de leite com amendoim, entre outros. O produto deve apresentar sabor, odor e cor característicos, com massa fofinha e fresca. Apenas serão aceitos produtos íntegros;ucas amassadas não serão aceitas. O prazo máximo para a fabricação é de 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser de alumínio bem vedada e apropriada para alimentos. O produto deve ser preparado em conformidade com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar.	Unid	75-150	R\$16,00

Assinado por 2 pessoas: RANSSAIZUJENIMFORNT&ECKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E6E5E-822E328F0B5A370B> info@novocabrais.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Forma de Pagamento: **em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 9 da Ata de Registro de Preços nº 03/2026.**

Prazo e local de prestação de serviços: **7 dias após o recebimento da Ordem de Serviço, em local determinado no documento de autorização.**

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 02 DE FEVEREIRO DE 2027.

SOLICITO O FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____

EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Órgão Participante

Data: __/__/____.

Responsável pelo Órgão Participante:

Nome do responsável

NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE

Órgão Gerenciador

DESPACHO:

[] **AUTORIZO O PEDIDO:** Encaminha-se a **Diretoria de Compras e Material** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para providenciar a emissão de **Empenho e posterior expedição da AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

[] **NÃO Autorizo:**

Data: ____/____/____.

Responsável pelo Órgão Gerenciador

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Assinado por 2 pessoas: R4M8S8N2UJ9N1D1R0R1U78E6CKLER BUTZKE e LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0E6E5E-822E32870B-A370B> ou pelo telefone 04710191041E3FAE22B7156BC3A70B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE5-8225-2870-5134

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE (CPF 018.XXX.XXX-04) em 02/02/2026 16:11:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES (CPF 483.XXX.XXX-49) em 02/02/2026 16:32:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/4EE5-8225-2870-5134>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CAE-4B7B-15CB-A70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAISSA ZUGE MONTAG (CPF 048.XXX.XXX-70) em 03/02/2026 09:07:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/0CAE-4B7B-15CB-A70B>